



TERMO DE ANULAÇÃO

O Sr. Ricardo Dantas Sampaio, Secretário de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos, do município de Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, em especial em seu Art. 49, e;

CONSIDERANDO a documentação contida nos autos do processo de licitação tombada na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.14.1, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Horizonte – CE.

CONSIDERANDO que houve questionamentos apresentados ao edital de licitação em tela, os quais alegaram diversas situações e apontamentos de natureza técnica ao projeto básico confeccionado, a qual embasou a demanda;

CONSIDERANDO que parte dos argumentos apresentados, de fato, prosperou e outros demais não se sustentaram, razão pela qual, pela prudência e pelo zelo, fez-se necessária uma reanálise do projeto básico apresentado, alterando o edital;

CONSIDERANDO que tais questionamentos poderiam vir a interferir na justa e correta competitividade do certame, o que infringiria a Lei de Licitações;

CONSIDERANDO que fora observado que tal requerimento culminou na morosidade do processo, bem como, na possível frustração ao caráter competitivo, sobretudo, que as propostas já se encontram sem validade, tendo em vista a data de recebimento dos envelopes já ultrapassar 10 (dez) meses, retardando, assim, os procedimentos quanto a conclusão do procedimento;

CONSIDERANDO que a Administração Pública como um todo, em especial a Prefeitura Municipal de Horizonte, busca atingir o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

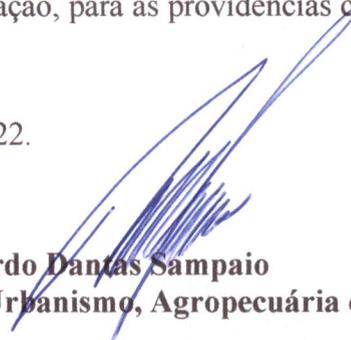
ANULAR o presente procedimento licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.14.1** em razão dos motivos acima alegados, vide documentos acostados aos autos do processo.

Deste modo, fica prejudicada a apreciação quanto às propostas de preços, até então apresentadas, ainda em envelopes lacrados, haja vista a perda do objeto ante a esta decisão agora proclamada.



À Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis, dando-se de tudo ciência aos interessados.

Horizonte/CE, 10 de junho de 2022.


Ricardo Dantas Sampaio
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos